



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 257-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Manual das Atividades de Extensão do curso de Matemática - Licenciatura do INMA conforme documento anexo.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 25/02/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449995** e o código CRC **9D472046**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75

SEI nº 5449995



Manual de Atividades de Extensão
Matemática - Licenciatura
Instituto de Matemática - UFMS



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTATOS DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	3
3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	3
4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	4
5. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
6. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CCND):	8
7. ATRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	8
Atribuições da Comissão de Atividades de Extensão	8
Atribuições dos acadêmicos	9
Atribuições dos professores responsáveis pelas disciplinas com carga horária de Atividades de Extensão	9
Atribuições da coordenação do curso	10

1. APRESENTAÇÃO

O presente manual é destinado a todos os docentes e discentes do curso de Matemática - Licenciatura do Instituto de Matemática (INMA), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e tem por objetivo orientar sobre as normas das Atividades de Extensão (Componentes Curriculares disciplinares) do INMA/UFMS. Nele são encontradas as diretrizes essenciais para a realização de todas as atividades de extensão, portanto, deverá ser lido criteriosamente, e as eventuais dúvidas poderão ser discutidas.

A Extensão Universitária, em conformidade com o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Seu foco está nas demandas sociais, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Cabe salientar que a UFMS possui a Secretaria de Programas e Projetos de Extensão (SEPEX) responsável por orientar, oficializar e certificar os projetos de Extensão vinculados a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE.

O curso de Licenciatura em Matemática prevê que o acadêmico cumpra obrigatoriamente 10% da carga horária total do Curso em Atividades de Extensão (324h), seja como componente curricular disciplinar (CCD) ou como componente curricular não disciplinar (CCND), conforme regulamento de extensão da UFMS.

2. CONTATOS DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Núcleo Docente Estruturante: <https://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica>

Coordenação: edilene.santos@ufms.br

Site do Curso: <https://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica>

Docentes: <https://ensino.ufms.br/cursos/docentes/2201>

3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

São objetivos das Atividades de Extensão:

I. Contribuir com a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, além de capacitar o professor no intercâmbio com a sociedade;

II. Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;



III. Promover iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior nas áreas temáticas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho;

IV. Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V. Criar condições para a participação da Universidade na elaboração de políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar a sua implantação;

VI. Incentivar a atuação da Comunidade Universitária e técnica, na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira por meio do desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural;

VII. Atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira;

VIII. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;

IX. Propiciar ações com impacto em empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento institucional da Universidade;

X. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;

XI. Incentivar soluções de problemas regionais e nacionais, em conformidade com a missão social da Universidade; e

XII. Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional.

4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Entende-se como curricularização da extensão o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação, considerando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Trata-se do reconhecimento das atividades extensionistas em Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e/ou em Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas.

A carga horária das atividades de extensão será contabilizada em Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e/ou em Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas de acordo com o Projeto Político do Curso de cada curso de graduação. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, dez por cento do total da carga horária do curso de Matemática – Licenciatura: 324 horas.



No curso de Matemática – Licenciatura as atividades de extensão ocorrerão de maneira transversal, em três principais eixos de forma a contribuir com o desenvolvimento local e com a formação integral dos acadêmicos, da seguinte forma:

I. Atendimento de demandas da Educação Básica: proposição de ações que auxiliem professores de Matemática de Escolas Públicas, de Campo Grande e região, no desenvolvimento de suas atividades;

II. Atendimento de demandas da formação inicial de professores de Matemática: proposição de ações, com base em pesquisas científicas, que aproximem os acadêmicos de seu futuro campo profissional;

III. Apoio ao desenvolvimento regional de Mato Grosso do Sul: oferta de oficinas e formações para professores de Matemática da Educação Básica.

5. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

No curso de Matemática – Licenciatura os acadêmicos podem cumprir a carga horária de extensão realizando atividades de extensão como Componente Curricular Disciplinar (CCD) e como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). Antes de especificar cada uma dessas modalidades é preciso esclarecer a situação dos acadêmicos desse curso por conta das recentes alterações no Projeto Político do Curso.

É importante destacar que, devido às recentes alterações no Projeto Político do Curso (PPC) de Matemática – Licenciatura, temos dois grupos de acadêmicos matriculados no curso: enquadrados e reenquadrados. Os acadêmicos enquadrados são aqueles que ingressaram no curso após essas mudanças (ingresso pós 2023.1) e os acadêmicos reenquadrados são aqueles que já estavam com o curso em andamento e tiveram que migrar para o novo PPC (ingresso anterior a 2023.1).

De acordo com o novo PPC, os acadêmicos enquadrados conseguem cumprir, pelo menos, 284 horas da carga horária mínima de extensão no curso, 324 horas, realizando somente atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas. As 40 horas restantes poderão ser cumpridas com atividades de extensão do tipo Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). As atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) serão desenvolvidas dentro de algumas disciplinas do curso, a saber, Elementos para o Ensino de Números e Operações; Prática de Ensino II, Fundamentos para o Ensino e Aprendizagem de Geometria, Grandezas e Medidas; Tópicos de Matemática Elementar; Prática de Ensino III; Prática de Ensino IV; Tecnologias Digitais e Ensino de Matemática; Prática de Ensino V; Prática de Ensino VI; História da

Matemática.

As disciplinas que contemplam extensão podem ser atualizadas a critério do NDE, ou seja, essa listagem de disciplinas pode mudar ao longo do curso. Assim sendo, o estudante deve sempre estar atento às orientações da coordenação do curso.

É importante salientar que, o aluno enquadrado poderá realizar apenas 40h de atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas. Em nenhuma hipótese o acadêmico enquadrado poderá substituir as atividades de extensão do tipo CCD por atividades de extensão do tipo CCND.

No caso de acadêmicos reenquadrados, é possível computar a carga horária mínima de extensão, 324 horas, realizando atividades de extensão do tipo CCD e CCND. Na sequência explicitamos essas duas modalidades de atividades de extensão:

I. Atividades de extensão como Componente Curricular Disciplinar com carga horária parcial ou integral em disciplinas da estrutura curricular do curso (CCD)

Nessa modalidade, o acadêmico se matricula em uma das disciplinas elencadas anteriormente com carga horária de extensão. Essa carga horária, com distribuição de carga teórica e/ou prática, será especificada no momento da oferta e no plano de ensino da disciplina e será computada automaticamente para o aluno via SISCAD. Nesse caso não há emissão de certificado de extensão.

Vale destacar que o acadêmico deve ter 100% de frequência nas aulas destinadas às atividades de extensão para que a carga horária seja computada. A carga horária da atividade de extensão cumprida pelo estudante será computada diretamente na carga horária de extensão no seu Histórico Escolar, independentemente do resultado final da disciplina.

O professor responsável pela disciplina poderá ser o coordenador do projeto de extensão ao qual a disciplina está vinculada, bem como ser colaborador em um projeto de extensão coordenado por outro professor.

A carga horária das atividades de extensão será cumprida de acordo com o projeto de extensão submetido pelo professor responsável pela disciplina. A atividade de extensão poderá ser desenvolvida totalmente em sala de aula, assim como totalmente em ambiente externo à Universidade. Também é possível a realização das atividades com a divisão da carga horária entre esses dois ambientes.

Os acadêmicos reenquadrados que, porventura, participarem de um projeto de extensão vinculado a uma disciplina, e que não estejam matriculados nessa disciplina, deverão desenvolver

todas as atividades solicitadas e receber um certificado de extensão no final, comprovando sua participação.

II. Atividades de extensão como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND)

Nessa modalidade será permitido aos estudantes, a participação em quaisquer atividades de extensão da UFMS cadastrada e aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da UFMS, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. As Ações de Extensão Universitária que podem ser cadastradas na UFMS são: projeto; curso de extensão; curso de aperfeiçoamento; programa de extensão e evento (evento de extensão; evento acadêmico; evento de gestão institucional e evento em associação com entidade de caráter científico).

Caso a atividade de extensão seja realizada em outras instituições, o estudante deverá apresentar certificado, que será analisado pelo Colegiado de Curso, para fins de reconhecimento de carga horária como atividade de extensão.

Para conseguir o registro das atividades de extensão, elas precisam estar qualificadas pelas Diretrizes da Extensão, que constam na Política de Extensão da Universidade. Nessa situação o coordenador da atividade de extensão emite um certificado para o estudante e este realiza o registro da mesma via SISCAD. É importante destacar que não será considerada carga horária como atividade de extensão quando a participação do estudante em eventos ou cursos for como ouvinte.

O procedimento para oficializar a extensão é mediante o registro de certificados obtidos em atividades de extensão, a ser realizado pelo acadêmico por meio do Sistema Acadêmico (SISCAD) no campo CCND – Atividades de Extensão. A Coordenação de Curso verifica os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.

Passo a passo para envio da CCND de atividades de extensão para análise da coordenação:

1. Acesse o Sistema Acadêmico de Graduação – Siscad (<https://siscad.ufms.br/>);
2. Acesse o campo “CCND” na lateral da tela;
3. Clique em “Iniciar Nova CCND”;
4. Escolha a opção “Atividades de Extensão”;
5. Preencha as informações solicitadas;
6. Faça o upload do certificado, e salve esta atividade;
7. Repita este processo até completar o número de horas que necessita;



8. Clique em “submeter para análise”

É importante salientar, uma vez mais que, os acadêmicos enquadrados e reenquadrados no curso Matemática – Licenciatura podem compor a carga horária de extensão com atividades de extensão das duas modalidades aqui apresentadas. A diferença está apenas no quantitativo de horas, de cada modalidade, que cada um pode apresentar. O acadêmico enquadrado deve apresentar 284 horas de atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e 40 horas de extensão do tipo Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). O acadêmico reenquadrado pode apresentar a carga horária mínima de extensão, 324 horas, realizando atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) e Componente Curricular Não Disciplinar (CCND).

6. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CCND):

i. O acadêmico deve informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação. Lembrando que as ações de extensão vigentes podem ser visualizadas na página da Proece (www.proece.ufms.br), na página dos Programas de Extensão e em páginas e mídias sociais das Unidades;

ii. O acadêmico deverá entrar em contato com o docente responsável pela ação de extensão para definir a forma de trabalho e os direcionamentos para participação como bolsistas ou voluntários em ações de extensão;

iii. O acadêmico também poderá candidatar-se a vaga de extensão ou bolsa do Programa de Extensão (Pbext), observando os critérios de cada ação divulgada;

iv. O acadêmico deverá realizar as atividades de extensão sob orientação do professor responsável ou do coordenador da atividade de extensão;

v. Os acadêmicos bolsistas, ao fim da Atividade de Extensão, deverão elaborar um relatório sob orientação do professor coordenador da atividade de extensão. Esse relatório deverá ser enviado ao professor orientador. Todos os resultados alcançados devem ser apresentados no INTEGRA – UFMS.

7. ATRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Há vários atores envolvidos no desenvolvimento das atividades de extensão do curso de Matemática – Licenciatura. Para que todo o processo ocorra da melhor forma possível é importante explicitar as atribuições de cada um dos envolvidos.

Atribuições da Comissão de Atividades de Extensão

As atividades da Comissão de Atividades de Extensão são realizadas pelos membros do NDE. É de responsabilidade do NDE elaborar o manual de Atividades de Extensão e atualizá-lo, além de orientar os acadêmicos com relação às normas que regem as Atividades de Extensão.

No início de cada semestre o NDE deve se reunir com os professores extensionistas para organizar o desenvolvimento dos projetos de extensão vinculados às disciplinas.

Atribuições dos acadêmicos

- ❖ Cursar as disciplinas em que as Atividades de Extensão estão vinculadas e cumprir a carga horária integral das atividades de extensão. O registro dessas atividades deve ser enviado ao professor responsável pela disciplina.

- ❖ Solicitar o registro das Atividades de Extensão no SISCAD.

Atribuições dos professores responsáveis pelas disciplinas com carga horária de Atividades de Extensão

- ❖ Elaborar e submeter o projeto de extensão, ao qual terá sua disciplina vinculada, no site SIGProj-UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>) antes do início do semestre letivo. Lembrando que o professor pode ser o coordenador do projeto de extensão ou então vincular sua disciplina a um projeto de extensão em que ele atue como colaborador. Essas parcerias podem ser realizadas entre professores do INMA, bem como entre professores de diferentes unidades da UFMS. Os projetos de extensão também podem ser realizados com parceria entre instituições de ensino superior e escolas de educação básica;

- ❖ Informar no Plano de Ensino de sua disciplina as ações do projeto de extensão e sua carga horária, incluindo o protocolo de submissão da proposta no SIGProj;

- ❖ Acompanhar e avaliar os acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão. O conteúdo da atividade extensionista poderá ser considerada nas avaliações da disciplina;

❖ Lançar a frequência do aluno conforme desenvolvimento das ações de extensão. Lembrando que o acadêmico deve ter 100% de frequência nas aulas destinadas à atividades de extensão para que sua carga horária seja computada. O lançamento de frequência na disciplina está relacionado ao cumprimento da atividade de extensão pelo acadêmico;

❖ Orientar os acadêmicos na elaboração dos registros de atividades de extensão. Todas as atividades de extensão do curso devem ter registro que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência. Este registro pode ser realizado em forma de portfólio, dossiê, diário de bordo ou relatório;

❖ Elaborar relatórios parciais e finais do projeto de extensão;

❖ Anexar os documentos solicitados neste manual (registros dos alunos e relatórios parciais e finais) no drive “Atividades de Extensão”, cujo link será disponibilizado posteriormente ao professor.

Atribuições da coordenação do curso

❖ Verificar os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico no SISCAD.

❖ Encaminhar para o Núcleo Docente Estruturante os casos omissos e posteriormente ao Colegiado de Curso do Curso de Matemática – Licenciatura.

Manual de Atividades de Extensão
Matemática - Licenciatura
Instituto de Matemática - UFMS



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTATOS DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	3
3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	3
4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	4
5. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
6. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CCND):	8
7. ATRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	8
Atribuições da Comissão de Atividades de Extensão	8
Atribuições dos acadêmicos	9
Atribuições dos professores responsáveis pelas disciplinas com carga horária de Atividades de Extensão	9
Atribuições da coordenação do curso	10

1. APRESENTAÇÃO

O presente manual é destinado a todos os docentes e discentes do curso de Matemática - Licenciatura do Instituto de Matemática (INMA), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e tem por objetivo orientar sobre as normas das Atividades de Extensão (Componentes Curriculares disciplinares) do INMA/UFMS. Nele são encontradas as diretrizes essenciais para a realização de todas as atividades de extensão, portanto, deverá ser lido criteriosamente, e as eventuais dúvidas poderão ser discutidas.

A Extensão Universitária, em conformidade com o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Seu foco está nas demandas sociais, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Cabe salientar que a UFMS possui a Secretaria de Programas e Projetos de Extensão (SEPEX) responsável por orientar, oficializar e certificar os projetos de Extensão vinculados a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE.

O curso de Licenciatura em Matemática prevê que o acadêmico cumpra obrigatoriamente 10% da carga horária total do Curso em Atividades de Extensão (324h), seja como componente curricular disciplinar (CCD) ou como componente curricular não disciplinar (CCND), conforme regulamento de extensão da UFMS.

2. CONTATOS DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Núcleo Docente Estruturante: <https://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica>

Coordenação: edilene.santos@ufms.br

Site do Curso: <https://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica>

Docentes: <https://ensino.ufms.br/cursos/docentes/2201>

3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

São objetivos das Atividades de Extensão:

I. Contribuir com a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, além de capacitar o professor no intercâmbio com a sociedade;

II. Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;



III. Promover iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior nas áreas temáticas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho;

IV. Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V. Criar condições para a participação da Universidade na elaboração de políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar a sua implantação;

VI. Incentivar a atuação da Comunidade Universitária e técnica, na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira por meio do desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural;

VII. Atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira;

VIII. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;

IX. Propiciar ações com impacto em empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento institucional da Universidade;

X. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;

XI. Incentivar soluções de problemas regionais e nacionais, em conformidade com a missão social da Universidade; e

XII. Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional.

4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Entende-se como curricularização da extensão o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação, considerando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Trata-se do reconhecimento das atividades extensionistas em Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e/ou em Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas.

A carga horária das atividades de extensão será contabilizada em Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e/ou em Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas de acordo com o Projeto Político do Curso de cada curso de graduação. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, dez por cento do total da carga horária do curso de Matemática – Licenciatura: 324 horas.

No curso de Matemática – Licenciatura as atividades de extensão ocorrerão de maneira transversal, em três principais eixos de forma a contribuir com o desenvolvimento local e com a formação integral dos acadêmicos, da seguinte forma:

I. Atendimento de demandas da Educação Básica: proposição de ações que auxiliem professores de Matemática de Escolas Públicas, de Campo Grande e região, no desenvolvimento de suas atividades;

II. Atendimento de demandas da formação inicial de professores de Matemática: proposição de ações, com base em pesquisas científicas, que aproximem os acadêmicos de seu futuro campo profissional;

III. Apoio ao desenvolvimento regional de Mato Grosso do Sul: oferta de oficinas e formações para professores de Matemática da Educação Básica.

5. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

No curso de Matemática – Licenciatura os acadêmicos podem cumprir a carga horária de extensão realizando atividades de extensão como Componente Curricular Disciplinar (CCD) e como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). Antes de especificar cada uma dessas modalidades é preciso esclarecer a situação dos acadêmicos desse curso por conta das recentes alterações no Projeto Político do Curso.

É importante destacar que, devido às recentes alterações no Projeto Político do Curso (PPC) de Matemática – Licenciatura, temos dois grupos de acadêmicos matriculados no curso: enquadrados e reenquadrados. Os acadêmicos enquadrados são aqueles que ingressaram no curso após essas mudanças (ingresso pós 2023.1) e os acadêmicos reenquadrados são aqueles que já estavam com o curso em andamento e tiveram que migrar para o novo PPC (ingresso anterior a 2023.1).

De acordo com o novo PPC, os acadêmicos enquadrados conseguem cumprir, pelo menos, 284 horas da carga horária mínima de extensão no curso, 324 horas, realizando somente atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas. As 40 horas restantes poderão ser cumpridas com atividades de extensão do tipo Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). As atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) serão desenvolvidas dentro de algumas disciplinas do curso, a saber, Elementos para o Ensino de Números e Operações; Prática de Ensino II, Fundamentos para o Ensino e Aprendizagem de Geometria, Grandezas e Medidas; Tópicos de Matemática Elementar; Prática de Ensino III; Prática de Ensino IV; Tecnologias Digitais e Ensino de Matemática; Prática de Ensino V; Prática de Ensino VI; História da

Matemática.

As disciplinas que contemplam extensão podem ser atualizadas a critério do NDE, ou seja, essa listagem de disciplinas pode mudar ao longo do curso. Assim sendo, o estudante deve sempre estar atento às orientações da coordenação do curso.

É importante salientar que, o aluno enquadrado poderá realizar apenas 40h de atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas. Em nenhuma hipótese o acadêmico enquadrado poderá substituir as atividades de extensão do tipo CCD por atividades de extensão do tipo CCND.

No caso de acadêmicos reenquadrados, é possível computar a carga horária mínima de extensão, 324 horas, realizando atividades de extensão do tipo CCD e CCND. Na sequência explicitamos essas duas modalidades de atividades de extensão:

I. Atividades de extensão como Componente Curricular Disciplinar com carga horária parcial ou integral em disciplinas da estrutura curricular do curso (CCD)

Nessa modalidade, o acadêmico se matricula em uma das disciplinas elencadas anteriormente com carga horária de extensão. Essa carga horária, com distribuição de carga teórica e/ou prática, será especificada no momento da oferta e no plano de ensino da disciplina e será computada automaticamente para o aluno via SISCAD. Nesse caso não há emissão de certificado de extensão.

Vale destacar que o acadêmico deve ter 100% de frequência nas aulas destinadas às atividades de extensão para que a carga horária seja computada. A carga horária da atividade de extensão cumprida pelo estudante será computada diretamente na carga horária de extensão no seu Histórico Escolar, independentemente do resultado final da disciplina.

O professor responsável pela disciplina poderá ser o coordenador do projeto de extensão ao qual a disciplina está vinculada, bem como ser colaborador em um projeto de extensão coordenado por outro professor.

A carga horária das atividades de extensão será cumprida de acordo com o projeto de extensão submetido pelo professor responsável pela disciplina. A atividade de extensão poderá ser desenvolvida totalmente em sala de aula, assim como totalmente em ambiente externo à Universidade. Também é possível a realização das atividades com a divisão da carga horária entre esses dois ambientes.

Os acadêmicos reenquadrados que, porventura, participarem de um projeto de extensão vinculado a uma disciplina, e que não estejam matriculados nessa disciplina, deverão desenvolver

todas as atividades solicitadas e receber um certificado de extensão no final, comprovando sua participação.

II. Atividades de extensão como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND)

Nessa modalidade será permitido aos estudantes, a participação em quaisquer atividades de extensão da UFMS cadastrada e aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da UFMS, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. As Ações de Extensão Universitária que podem ser cadastradas na UFMS são: projeto; curso de extensão; curso de aperfeiçoamento; programa de extensão e evento (evento de extensão; evento acadêmico; evento de gestão institucional e evento em associação com entidade de caráter científico).

Caso a atividade de extensão seja realizada em outras instituições, o estudante deverá apresentar certificado, que será analisado pelo Colegiado de Curso, para fins de reconhecimento de carga horária como atividade de extensão.

Para conseguir o registro das atividades de extensão, elas precisam estar qualificadas pelas Diretrizes da Extensão, que constam na Política de Extensão da Universidade. Nessa situação o coordenador da atividade de extensão emite um certificado para o estudante e este realiza o registro da mesma via SISCAD. É importante destacar que não será considerada carga horária como atividade de extensão quando a participação do estudante em eventos ou cursos for como ouvinte.

O procedimento para oficializar a extensão é mediante o registro de certificados obtidos em atividades de extensão, a ser realizado pelo acadêmico por meio do Sistema Acadêmico (SISCAD) no campo CCND – Atividades de Extensão. A Coordenação de Curso verifica os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.

Passo a passo para envio da CCND de atividades de extensão para análise da coordenação:

1. Acesse o Sistema Acadêmico de Graduação – Siscad (<https://siscad.ufms.br/>);
2. Acesse o campo “CCND” na lateral da tela;
3. Clique em “Iniciar Nova CCND”;
4. Escolha a opção “Atividades de Extensão”;
5. Preencha as informações solicitadas;
6. Faça o upload do certificado, e salve esta atividade;
7. Repita este processo até completar o número de horas que necessita;



8. Clique em “submeter para análise”

É importante salientar, uma vez mais que, os acadêmicos enquadrados e reenquadrados no curso Matemática – Licenciatura podem compor a carga horária de extensão com atividades de extensão das duas modalidades aqui apresentadas. A diferença está apenas no quantitativo de horas, de cada modalidade, que cada um pode apresentar. O acadêmico enquadrado deve apresentar 284 horas de atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e 40 horas de extensão do tipo Componente Curricular Não Disciplinar (CCND). O acadêmico reenquadrado pode apresentar a carga horária mínima de extensão, 324 horas, realizando atividades de extensão do tipo Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) e Componente Curricular Não Disciplinar (CCND).

6. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CCND):

i. O acadêmico deve informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação. Lembrando que as ações de extensão vigentes podem ser visualizadas na página da Proece (www.proece.ufms.br), na página dos Programas de Extensão e em páginas e mídias sociais das Unidades;

ii. O acadêmico deverá entrar em contato com o docente responsável pela ação de extensão para definir a forma de trabalho e os direcionamentos para participação como bolsistas ou voluntários em ações de extensão;

iii. O acadêmico também poderá candidatar-se a vaga de extensão ou bolsa do Programa de Extensão (Pbext), observando os critérios de cada ação divulgada;

iv. O acadêmico deverá realizar as atividades de extensão sob orientação do professor responsável ou do coordenador da atividade de extensão;

v. Os acadêmicos bolsistas, ao fim da Atividade de Extensão, deverão elaborar um relatório sob orientação do professor coordenador da atividade de extensão. Esse relatório deverá ser enviado ao professor orientador. Todos os resultados alcançados devem ser apresentados no INTEGRA – UFMS.

7. ATRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Há vários atores envolvidos no desenvolvimento das atividades de extensão do curso de Matemática – Licenciatura. Para que todo o processo ocorra da melhor forma possível é importante explicitar as atribuições de cada um dos envolvidos.

Atribuições da Comissão de Atividades de Extensão

As atividades da Comissão de Atividades de Extensão são realizadas pelos membros do NDE. É de responsabilidade do NDE elaborar o manual de Atividades de Extensão e atualizá-lo, além de orientar os acadêmicos com relação às normas que regem as Atividades de Extensão.

No início de cada semestre o NDE deve se reunir com os professores extensionistas para organizar o desenvolvimento dos projetos de extensão vinculados às disciplinas.

Atribuições dos acadêmicos

- ❖ Cursar as disciplinas em que as Atividades de Extensão estão vinculadas e cumprir a carga horária integral das atividades de extensão. O registro dessas atividades deve ser enviado ao professor responsável pela disciplina.

- ❖ Solicitar o registro das Atividades de Extensão no SISCAD.

Atribuições dos professores responsáveis pelas disciplinas com carga horária de Atividades de Extensão

- ❖ Elaborar e submeter o projeto de extensão, ao qual terá sua disciplina vinculada, no site SIGProj-UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>) antes do início do semestre letivo. Lembrando que o professor pode ser o coordenador do projeto de extensão ou então vincular sua disciplina a um projeto de extensão em que ele atue como colaborador. Essas parcerias podem ser realizadas entre professores do INMA, bem como entre professores de diferentes unidades da UFMS. Os projetos de extensão também podem ser realizados com parceria entre instituições de ensino superior e escolas de educação básica;

- ❖ Informar no Plano de Ensino de sua disciplina as ações do projeto de extensão e sua carga horária, incluindo o protocolo de submissão da proposta no SIGProj;

- ❖ Acompanhar e avaliar os acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão. O conteúdo da atividade extensionista poderá ser considerada nas avaliações da disciplina;

❖ Lançar a frequência do aluno conforme desenvolvimento das ações de extensão. Lembrando que o acadêmico deve ter 100% de frequência nas aulas destinadas à atividades de extensão para que sua carga horária seja computada. O lançamento de frequência na disciplina está relacionado ao cumprimento da atividade de extensão pelo acadêmico;

❖ Orientar os acadêmicos na elaboração dos registros de atividades de extensão. Todas as atividades de extensão do curso devem ter registro que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência. Este registro pode ser realizado em forma de portfólio, dossiê, diário de bordo ou relatório;

❖ Elaborar relatórios parciais e finais do projeto de extensão;

❖ Anexar os documentos solicitados neste manual (registros dos alunos e relatórios parciais e finais) no drive “Atividades de Extensão”, cujo link será disponibilizado posteriormente ao professor.

Atribuições da coordenação do curso

❖ Verificar os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico no SISCAD.

❖ Encaminhar para o Núcleo Docente Estruturante os casos omissos e posteriormente ao Colegiado de Curso do Curso de Matemática – Licenciatura.